GRADUAÇÃO no IFSC

Seu lugar é aqui.

CURSOS GRATUITOS

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Edital de Ingresso nº 12

VESTIBULAR DO IFSC PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA.....4
2 ORIENTAÇÕES INICIAIS.....5
3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....5
4 COMO SE INSCREVER.....5
5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....7
6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO.....8
7 PROVA.....9
8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO.....11
9 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....11
10 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.....13
11 MATRÍCULA.....14
12 DISPOSIÇÕES FINAIS.....19
ANEXO I – QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS.....20
ANEXO II – SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS.....23
ANEXO III – PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS.....27
ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA.....31
ANEXO V – ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....36

EDITAL N° 12/DEING/2027/1

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio do Instituto Sarmento, em conformidade com o Contrato nº 125/2026, torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas que regem o Vestibular do IFSC 2027/1, para ocupação de 50% das vagas dos cursos de graduação oferecidos nos seguintes câmpus: Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis-Centro, Florianópolis-Continente, Garopaba, Gaspar, Itajaí, Jaraguá do Sul-Centro e Jaraguá do Sul-Rau, Joinville, Lages, Palhoça-Bilíngue, São Carlos, São José, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados nesse edital. A seleção para as vagas será por vestibular.

1 CRONOGRAMA

28/09 a 22/10/2026	Período de **inscrições**
28/09 a 09/10/2026	- Período de solicitação de **isenção de pagamento da taxa** de inscrição (ver item 5) - Período de solicitação de **atendimento diferenciado** para realização da prova (ver item 6)
13/10/2026	- Último dia para envio on-line dos **documentos de solicitação de isenção** de pagamento da taxa de inscrição - Último dia para envio on-line dos **documentos de solicitação de atendimento diferenciado** para realização da prova
19/10/2026 a partir das 18h	- Divulgação do **resultado das solicitações de isenção** de pagamento da taxa de inscrição - Divulgação do **resultado da solicitação de atendimento diferenciado** para realização da prova
23/10/2026	Último dia para **pagamento da taxa de inscrição**
06/11/2026	- Divulgação da **lista com inscrições válidas** - Divulgação do **local de prova**
22/11/2026	**Prova - Vestibular**
22/11/2026 a partir das 21h	Divulgação do **gabarito preliminar** da prova
23/11/2026	Solicitação de **recursos** da prova
07/12/2026 a partir das 18h	Divulgação do **gabarito definitivo** da prova após análise dos recursos
17/12/2026 a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos **aprovados em 1ª chamada** - Divulgação dos **candidatos em lista de espera** - Convocação para **comprovação de cota**
18/12/2026 a partir das 18h	Liberação do acesso ao **boletim de desempenho** do candidato
25 a 29/01/2027	- Período para **envio dos documentos de matrícula** dos candidatos **aprovados em 1ª chamada** e candidatos em **lista de espera** - Período para **envio dos documentos de comprovação de cota**
12/02/2027	- Divulgação do **resultado final das análises de cota** - Divulgação dos candidatos em **lista de espera** que foram **aprovados**

Acompanhe a publicação de chamadas posteriores pelo link:
https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados

Acompanhe a publicação dos resultados das Análises de Cotas de Escola pública, Renda, PPI, Q e PcD para cada chamada pelo link: ifsc.edu.br/resultados-das-cotas

2 ORIENTAÇÕES INICIAIS

2.1 Esse edital de seleção tem por objetivo a oferta de vagas nos Cursos Superiores de Tecnologia, de Bacharelado e de Licenciatura ofertados nos câmpus do IFSC, conforme o Quadro Geral de Cursos e Vagas contido no Anexo I desse Edital, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

2.2 Os cursos ofertados nesse edital destinam-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que comprovarem a conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) na data de matrícula.

2.2.1 Para o curso de Pedagogia Bilíngue (Libras/Português), os candidatos surdos terão prioridade, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

2.3 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas nesse edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página da instituição pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/

2.4 Os cursos ofertados nesse edital são ministrados integralmente em Língua Portuguesa, sendo necessário que o candidato possua fluência no idioma oficial do país.

3 COTAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

3.1 O IFSC oferece 50% das suas vagas em cursos de graduação para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas brasileiras, por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas. As demais vagas são oferecidas por Ampla Concorrência.

3.1.1 Estudantes que frequentaram escolas privadas com bolsa não têm direito a ocupar vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas.

3.2 Dentro do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, há reserva de vagas para candidatos com **renda bruta familiar igual ou inferior a 1** (um) salário-mínimo por pessoa e para candidatos **independentemente da renda familiar** por pessoa. Dentro desses grupos, há ainda reservas específicas para:
a) candidatos que se autodeclararem **pretos**, **pardos ou indígenas;**
b) candidatos **quilombolas**;
c) candidatos com **deficiência**.

3.3 Para concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, o candidato poderá fazer sua opção no ato da inscrição. As informações sobre cotas e documentação de comprovação estão descritas nos anexos II e III desse edital.

3.3.1 É responsabilidade do candidato verificar a(s) cota(s) para a(s) qual(is) se inscreveu e a(s) cota(s) em que foi aprovado, bem como o envio de documentação para a comprovação da(s) cota(s).

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.2 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma desse edital, pelo link https://institutosarmento.org.br/login-area-do-candidato/59.

4.2.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus do IFSC. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo V desse edital.

4.3 Ao acessar o link do item 4.2, o candidato deve:

- **a)** realizar o cadastro pessoal, caso ainda não possua;
- **b)** caso já possua cadastro, conferir e atualizar, se necessário;
- **c)** selecionar o câmpus e o curso pretendido;
- **d)** responder se necessita de alguma condição especial para realização da prova;
- **e)** responder se deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição e por qual motivo;
- **f)** responder se cursou todo o ensino médio em escola pública;
  - **f.1)** em caso positivo, responder o questionário do Sistema de Cotas, selecionando em qual(is) modalidade(s) de concorrência deseja concorrer e clicar na declaração de concordância;
- **g)** clicar na declaração de que está de acordo com as normas desse edital e clicar em "Enviar Inscrição";
- **h)** visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Sim, enviar agora";
- **i)** abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. **Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato nesse edital**;
- **j)** abrir e salvar ou imprimir o boleto bancário.

4.3.1 No momento da escolha da modalidade de concorrência, o candidato poderá concorrer a partir do seu perfil socioeconômico, conforme orientado pelo sistema de inscrição, ou pela(s) modalidade(s) que deseja participar.

4.4 O candidato somente poderá concorrer **a um único curso desse edital**, independentemente do sistema de vagas.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá indicar os recursos necessários a tal atendimento no momento da inscrição. As orientações para o atendimento diferenciado estão no item 6 desse edital.

4.6 O candidato que atender aos requisitos que constam no item 5 desse edital poderá solicitar a isenção de pagamento (não pagamento) da taxa de inscrição.

4.7 O candidato não isento deverá pagar a taxa de inscrição no **valor de R$ 95,00** (noventa e cinco reais), dentro do prazo do cronograma do item 1, por meio do boleto gerado após a conclusão da inscrição. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido para quitação nessa data). **Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição**.

4.7.1 O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado pelo sistema somente após a conclusão da inscrição.

4.7.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de PIX, depósito, transferência ou qualquer outra forma que não seja o boleto bancário.

4.8 Pagamentos agendados e não compensados até o último dia para pagamento, conforme cronograma no item 1, não serão considerados para efetivação da inscrição.

4.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou outros concursos.

4.10 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.10.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar seus dados, inclusive sua opção do sistema de cotas, na Área do Candidato. Após esse período, não será permitida alteração dos dados de inscrição do candidato.

4.10.2 O candidato poderá solicitar alteração de seus **dados pessoais**, a qualquer tempo, se necessário, ao Instituto Sarmento pelo endereço eletrônico faleconosco@institutosarmento.org.br.

4.11 Os dados pessoais coletados nesse processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção de candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

4.12 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter das instituições, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

4.12.1 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, ou com os responsáveis pelo Instituto Sarmento, pelo e-mail faleconosco@institutosarmento.org.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

4.13 A publicação da lista com inscrições válidas será realizada conforme cronograma no item 1, no link https://institutosarmento.org.br.

5 ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição somente no ato da inscrição, conforme cronograma no item 1.

5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
a) autodeclarado hipossuficiente, membro de família de baixa renda, com renda bruta familiar mensal de até um salário-mínimo nacional por pessoa, nos termos da Lei nº 12.799/2013, do Decreto nº 83.936/79 e do Decreto nº 11.016/2022;
b) doador de sangue que comprovar 02 (duas) doações entre as datas de **09/10/2025 e 09/10/2026;**
c) inscrito para um dos cursos de Licenciatura ofertados nesse edital.

5.2.1 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser membro de família de baixa renda, o candidato deverá concordar com a declaração eletrônica de que atende essa condição.

5.2.2 O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que sejam entregues, a qualquer tempo, quando solicitado.

5.2.3 Ao solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por ser doador de sangue, o candidato deverá enviar, na Área do Candidato, os seguintes documentos digitalizados: formulário de solicitação preenchido, documento de identificação com foto e comprovante emitido por instituição coletora oficial conforme cronograma no item 1.

5.3 As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que, em caso de irregularidades, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nesse edital;
b) omitir informações e/ou apresentar informações falsas;
c) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.5 Os pedidos de isenção serão analisados pelo Instituto Sarmento, considerando os critérios estabelecidos nesse edital e as orientações do Departamento de Ingresso IFSC.

5.6 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgada conforme cronograma no item 1.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma no item 1.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nesse edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, a condição especial necessária**.**

6.2 Ao solicitar atendimento diferenciado para realização da prova, o candidato deverá enviar, na Área do Candidato, o comprovante da condição especial (laudo médico ou declaração da instituição justificando a necessidade especial para a realização da prova), conforme cronograma no item 1.

6.3 Poderão ser oferecidas as condições e o atendimento apropriados, analisadas pelo Instituto Sarmento, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com a legislação vigente e as seguintes especificações:

a) ao candidato com cegueira, baixa visão e/ou corrigida pelo uso de lentes poderá ser fornecida prova em braille; prova ampliada com tamanho de letra correspondente, no máximo, ao corpo 24; ou concedido apoio de ledor;
b) ao candidato com deficiência física ou com problemas de mobilidade será fornecida acessibilidade à sala de prova;
c) ao candidato com dificuldade de efetuar a marcação do cartão-resposta e/ou de escrever será fornecido pessoal de apoio para transcrição do gabarito da prova e da Redação;
d) ao candidato surdo, será concedido, durante a realização da prova, intérprete de Libras;
e) à candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, serão permitidas duas saídas de 15 (quinze) minutos. A criança deverá permanecer acompanhada de alguém da família em ambiente designado pela Comissão da prova;
f) ao candidato sob a responsabilidade do Estado (apenado, hospitalizado, em cumprimento de medidas socioeducativas, etc.) será oferecida aplicação de prova nos locais solicitados mediante assinatura de termo de compromisso firmado entre o Instituto Sarmento, o Departamento de Ingresso do IFSC e a Instituição que tutela o candidato;
g) ao candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova poderá ser concedida 1 (uma) hora além do tempo regulamentar.

6.4 Outras necessidades não especificadas nesse edital, bem como situações emergenciais de atendimento para realização da prova, poderão ser fornecidas levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 As situações emergenciais de atendimento diferenciado deverão ser encaminhadas ao Instituto Sarmento pelo endereço eletrônico faleconosco@institutosarmento.org.br.

6.6 A listagem com o resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado para realizar a prova será publicada conforme cronograma no item 1, no link https://institutosarmento.org.br.

7 PROVA

7.1 O preenchimento das vagas nos cursos de graduação ocorrerá por meio de aplicação do Vestibular do IFSC, que consiste em **uma prova única**, de caráter **classificatório e eliminatório,** composta por duas partes: **Parte objetiva e Redação**.

7.2 A verificação do local de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 A prova será realizada exclusivamente no município de oferta do curso.

7.3.1 Os locais de aplicação de prova serão disponibilizados, conforme cronograma do item 1, na Área do Candidato.

7.3.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Campus do IFSC do curso de escolha, o Instituto Sarmento se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas.

7.4 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova na data prevista, **1 (hora) antes de seu início**, munido, obrigatoriamente:

a) de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta ou azul; e
b) do documento oficial de identificação original com foto **(físico ou digital)**, no qual conste o número de CPF ou do documento de identificação informado na inscrição.

7.4.1 A versão digital do documento de identificação deve ser apresentada no respectivo aplicativo oficial, **não sendo aceitas capturas de tela**.

7.4.1.1 O Instituto Sarmento e o IFSC não se responsabilizam pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do Gov.br por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital.

7.5 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.6 O candidato impossibilitado de apresentar o **original** do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

7.6.1 O candidato, se necessário, poderá ser submetido à coleta de impressão digital.

7.7 Não será permitido o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

7.8 O candidato poderá consumir lanches e bebidas de teor não alcoólico durante a realização das provas.

7.8.1 São permitidas bebidas acondicionadas em recipientes ou embalagens fabricados com material transparente (como garrafas de água, refrigerante e suco), sem rótulo.

7.8.2 São permitidos alimentos diversos, desde que devidamente embalados (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.).

7.9 O fechamento dos portões será às **13h45min.** O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independentemente do motivo alegado, e será automaticamente eliminado.

7.10 A prova terá início **às 14h00min, com duração de 4 horas e 30 minutos**, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva de Redação.

7.11 A saída do candidato será permitida somente após transcorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova. O candidato poderá levar o caderno de prova.

7.12 A **Parte Objetiva** da prova terá **32 (trinta e duas)** questões de múltipla escolha, com 5 alternativas, abrangendo conteúdos do ensino fundamental e médio, assim distribuídas:

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Ciências Humanas	08
Ciências da Natureza	08

7.13 A **Redação** consistirá em uma proposta única, com resposta desenvolvida **entre 08 e 30 linhas**.

7.14 O conteúdo programático das áreas de conhecimento e a orientação acerca da Redação estão disponíveis no Anexo IV desse edital.

7.15 É proibida a consulta a qualquer material e o uso de calculadoras, relógio, boné, óculos escuros, celulares, *smartphones, tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante laudo médico.

7.15.1 Os equipamentos eletrônicos de posse do candidato deverão permanecer desligados e guardados durante o período de realização da prova, sendo proibida a emissão de qualquer alerta sonoro.

7.15.2 O candidato que infringir o disposto no item anterior será eliminado do exame de classificação e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

7.16 Será automaticamente eliminado do Vestibular do IFSC candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade as pessoas da equipe responsável pela aplicação das provas;
b) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
c) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
d) se recusar à coleta de impressões digitais e/ou ao detector de metais no dia da prova;
e) for encontrado portando celulares, *smartphones, tablets* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico durante o período de realização da prova;
f) sair da sala antes do permitido;
g) não apresentar documento de identificação conforme exigência desse Edital;
h) realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e a folha definitiva de Redação;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) não entregar o cartão-resposta e a folha definitiva de Redação;
m) não assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;

7.17 O candidato deverá preencher a versão definitiva de redação e o cartão-resposta, completando totalmente os espaços referentes às respostas, utilizando **caneta esferográfica com tinta preta ou azul**. Não serão aceitas reclamações sobre o preenchimento incorreto do cartão-resposta, não cabendo substituição da folha definitiva de Redação ou do cartão-resposta.

7.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam a prova e possam deixar a sala ao mesmo tempo.

8 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E RECURSO

8.1 O gabarito preliminar da Parte Objetiva da prova será divulgado conforme cronograma no item 1, no link https://institutosarmento.org.br.

8.2 Não será aceito pedido de revisão ou recontagem de pontos obtidos nas provas. Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas.

8.2.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo próprio candidato, na Área do Candidato, conforme cronograma no item 1.

8.2.2 O resultado dos recursos, após análise, será divulgado na Área do Candidato, conforme cronograma no item 1.

8.3 O gabarito definitivo da Parte Objetiva da prova será divulgado conforme cronograma no item 1, no link https://institutosarmento.org.br.

8.4 No caso de anulação de uma questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Após a correção da **Parte Objetiva** será atribuída ao candidato uma nota para cada área do conhecimento:

a) Nota na área de Língua Portuguesa (NLP);
b) Nota na área de Matemática (NMT);
c) Nota na área de Ciências Humanas (NCH);
d) Nota na área de Ciências da Natureza (NCN);

9.1.1 Cada nota citada no item 9.1 será calculada a partir da quantidade de acertos obtido pelo candidato na área específica, conforme segue:

$$Nota = \frac{(quantidade\ de\ acertos\ da\ área) \times 10}{8}$$

9.1.2 Cada nota será um número entre 0,00 e 10,00 e será considerada até a segunda casa decimal para fins de arredondamento.

9.2 O candidato que tiver ao menos uma das quatro notas citadas no item 9.1 igual a zero **não terá sua Redação corrigida**, sendo atribuída nota zero ($NR = 0{,}00$), e será **desclassificado** do Vestibular.

9.3 A **Redação** terá pontuação entre 0,00 e 10,00 (dez) pontos (NR) e será avaliada considerando o conteúdo e a expressão escrita quanto aos itens descrito no Anexo IV. A pontuação será atribuída conforme segue:

a) Atendimento à proposta – tema e gênero textual/discursivo (de 0,00 a 2,00 pontos);
b) Linguagem (de 0,00 a 3,50 pontos);
c) Leitura (de 0,00 a 2,50 pontos);
d) Desenvolvimento da proposta (de 0,00 a 2,00 pontos).

9.4 Será atribuída nota zero na **Redação** para os candidatos cuja Redação:

a) não atenda ao tema;
b) não cumpra com o gênero textual/discursivo proposto;
c) não esteja escrita em língua portuguesa;
d) tenha até 07 linhas;
e) tenha mais de 30 linhas;
f) apresente a identificação do candidato;
g) esteja completamente ilegível;
h) reproduza partes ou totalidade de enunciado da prova e/ou dos textos-base por meio de colagem;
i) apresente desenhos, ofensas ou partes desconectadas (fragmentos que não possuem qualquer relação com o tema, proposta, gênero textual/discursivo, tais como: recados, declarações, orações, mensagens políticas, entre outros);
j) esteja em branco.

9.4.1 Na avaliação da **Redação** de candidatos surdos, será priorizado o aspecto semântico, uma vez que, para os surdos, a língua portuguesa é uma segunda língua, conforme previsto no inciso VI do § 1º do art. 14 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

9.5 O candidato que tiver nota zero na Redação será **desclassificado** do Vestibular.

9.6 Serão considerados classificados no Vestibular os candidatos que atenderem, simultaneamente, os seguintes requisitos:

a) não ter nota zero em nenhuma das áreas da **Parte Objetiva**, conforme item 9.1;
b) não ter nota zero na **Redação**.

9.7 Ao candidato classificado, será atribuída uma **Nota Final** (NF) calculada a partir da soma das cinco notas obtidas pelo candidato, conforme segue:

$$NF = NLP + NMT + NCH + NCN + NR$$

9.7.1 A Nota Final será um número entre 0,00 e 50,00 e será considerada até a segunda casa decimal para fins de arredondamento.

9.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final.

9.9 Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que são apresentados:

- **i.** Maior nota na Redação (NR);
- **ii.** Maior nota na área de Matemática (NMT);
- **iii.** Maior idade.

10 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma no item 1, no link https://institutosarmento.org.br.

10.1.2 A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada, conforme cronograma no item 1, pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

10.1.3 O boletim de desempenho do candidato estará disponível na Área do Candidato, conforme cronograma no item 1.

10.1.4 A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação, respeitadas as devidas reservas de vagas no Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras.

10.1.4.1 Para o curso de Pedagogia Bilíngue (Libras/Português) os candidatos surdos terão prioridade, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

10.1.5 A lista de candidatos convocados, classificados e aprovados nesse processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Os candidatos, ao se inscreverem nesse processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

10.1.6 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

10.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.2.1 A convocação inicial dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os **aprovados em primeira chamada** e os **candidatos da lista de espera**.

10.2.1.1 Os candidatos aprovados em primeira chamada são os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

10.2.1.2 Os candidatos da lista de espera são os 100 (cem) candidatos mais bem classificados, além dos aprovados em primeira chamada, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas, considerando ainda o percentual de vagas ofertadas para cada modalidade de concorrência.

10.2.2 Esgotada a lista de espera dos candidatos convocados em cada modalidade de concorrência, poderão ser chamados os demais candidatos classificados ainda não convocados, observadas suas posições na classificação geral e as suas classificações nas cotas.

10.2.3 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato e a sua classificação nas cotas, se for o caso.

10.2.4 A convocação para comprovação das cotas será feita pelo link https://www.ifsc.edu.br/en/comprovacao-de-cotas, conforme cronograma no item 1.

11 MATRÍCULA

11.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

11.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

11.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

11.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei nº 6.236/1975).

11.1.4 O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em cursos de graduação do IFSC.

11.1.5 O candidato deve informar na matrícula o seu NOME CIVIL COMPLETO, conforme consta em seu documento de identidade.

11.1.6 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu NOME SOCIAL COMPLETO, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 19/01/2018.

11.2 ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

11.2.1 Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.

11.2.1.1 O candidato cotista deverá enviar documentos adicionais para comprovação das cotas, dentro do prazo do cronograma do item 1, conforme Anexo III.

11.2.2 Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga,** estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.

11.2.3 Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados desse processo.

11.2.4 Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

11.3 PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.

11.3.2 Os candidatos aprovados e da lista de espera deverão enviar os documentos, conforme cronograma no item 1, pelo endereço eletrônico a seguir:

Câmpus	Formulário Eletrônico
Araranguá	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/449756?lang=pt-BR
Caçador	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/824372?lang=pt-BR
Canoinhas	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/945993?lang=pt-BR
Chapecó	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/786445?lang=pt-BR
Criciúma	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/582392?lang=pt-BR
Florianópolis - Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/712233?lang=pt-BR
Florianópolis - Continente	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/684544?lang=pt-BR
Garopaba	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/118448?lang=pt-BR
Gaspar	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/551377?lang=pt-BR
Itajaí	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/487388?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul - Centro	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/656167?lang=pt-BR
Jaraguá do Sul - Rau	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/781297?lang=pt-BR
Joinville	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/143122?lang=pt-BR
Lages	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/683666?lang=pt-BR
Palhoça Bilíngue	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/159618?lang=pt-BR
São Carlos	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/142616?lang=pt-BR
São José	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/586193?lang=pt-BR
São Miguel do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/683758?lang=pt-BR
Tubarão	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/777319?lang=pt-BR
Urupema	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/243392?lang=pt-BR
Xanxerê	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/379613?lang=pt-BR

11.3.3 No caso de dificuldades com o formulário eletrônico, o candidato poderá ir presencialmente no Câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido nesse edital. Nesse caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para realizar a matrícula.

11.3.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

11.3.5 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências.

11.3.5.1 O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. **Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga**.

11.3.6 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.

11.3.7 O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.

11.4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.4.1 Todos os candidatos aprovados deverão enviar os seguintes documentos:

- **a)** Carteira de Identidade (RG) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso). Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:
  - **a.1)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
  - **a.2)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
  - **a.3)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
  - **a.4)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
  - **a.5)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- **b)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.
- **c)** Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (frente e verso) e/ou diploma registrado de curso superior (frente e verso). O candidato deverá ter concluído o ensino médio até a data de matrícula.
- **d)** Declaração negativa de matrícula simultânea em cursos de graduação no IFSC preenchida, ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI.
- **e)** **Para candidatos menores de 18 anos**: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida.
- **f)** **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos**: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996).
- **g)** **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados**: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 19 (dezenove) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74).
- **h)** **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos**: Título de Eleitor.
- **i)** **Em todo o processo de matrícula o candidato deve informar seu NOME CIVIL COMPLETO**, de acordo com os seus documentos de identidade. O **NOME SOCIAL COMPLETO** só pode ser informado pelo **candidato transgênero, não binário ou travesti** de acordo com a Resolução do conselho Nacional de Educação nº 1, de 19/01/2018. **O NOME SOCIAL** não é o mesmo que apelido, nome artístico, nome religioso, pseudônimo, nome consuetudinário, ou qualquer outro nome que seja utilizado de maneira informal.

11.4.2 Candidatos estrangeiros aprovados também deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

b) Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

11.4.3 Os candidatos aprovados a cada chamada que **optaram pelo Sistema de Cotas para Estudantes de Escolas Públicas brasileiras**, além dos documentos acima mencionados, deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar do ensino médio contendo todas as séries/anos - (frente e verso). O histórico escolar poderá ser substituído pelos seguintes certificados, desde que não tenha cursado nenhuma série do Ensino Médio em escola particular:

- **a.1)** certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ; ou
- **a.2)** certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
- **a.3)** certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos (EJA) do ensino médio realizada pelos sistemas estaduais de ensino; ou
- **a.4)** certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência.

b) Declaração de que o candidato cursou **todo o ensino médio em escola pública brasileira ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público**.

c) **Candidatos com renda bruta familiar igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo nacional por pessoa**: a comprovação da renda poderá ser feita por meio do envio da documentação que consta no Anexo III desse edital.

d) **Candidatos autodeclarados pretos e pardos**: autodeclaração de preto e pardo preenchida.

e) **Candidatos indígenas**: apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Étnico de Comunidade Indígena.

f) **Candidatos quilombolas**: autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade.

g) **Candidatos com deficiência**: comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Para candidatos surdos, além do laudo médico, apresentar exame de audiometria (sem prazo de validade).

11.4.4 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/en/orientacoes-para-matricula#documentosmatricula.

11.5 A matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras estará condicionada à conclusão do processo de análise para comprovação do direito à cota, e será cancelada em caso de indeferimento.

11.6 O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

11.7 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

11.8 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no formulário eletrônico e verificar o envio correto da documentação.

11.9 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula.

11.10 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Araranguá	ra.aru@ifsc.edu.br	(48) 3311-5066
Caçador	secretaria.cdr@ifsc.edu.br	(49) 3561-5700
Canoinhas	secretaria.can@ifsc.edu.br	(47) 99761 0683
Chapecó	ra.cco@ifsc.edu.br	(49) 3313-1259
Criciúma	registroacademico.cri@ifsc.edu.br	(48) 3462-5007
Florianópolis – Centro Design	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6074
Florianópolis – Centro Engenharia Civil	secretaria.eng.civil.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6060
Florianópolis – Centro Engenharia Elétrica	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6070
Florianópolis – Centro Engenharia Eletrônica	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6065
Florianópolis – Centro Engenharia Mecatrônica	matriculas.damm.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6074
Florianópolis – Centro Eletrônica Industrial	matriculas.daeln.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6065
Florianópolis – Centro Gestão da Tecnologia da Informação	ra.dagctc.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6024
Florianópolis – Centro Radiologia	dass.ra.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211 6079
Florianópolis – Centro Sistemas de Energia	matriculas.dae.fln@ifsc.edu.br	(48) 3211-6070
Florianópolis - Continente	ra.cte@ifsc.edu.br	(48) 3877-8419
Garopaba	secretaria.gpb@ifsc.edu.br	(48) 99940-0013
Gaspar	secretaria.gaspar@ifsc.edu.br	(47) 3318-3701
Itajaí	registro.itj@ifsc.edu.br	(47) 3390-1200 (47) 3390-1287
Jaraguá do Sul - Centro	secretaria.jar@ifsc.edu.br	(47) 3276-8708
Jaraguá do Sul - Rau	secretaria.rau@ifsc.edu.br	(47) 3276-9600
Joinville	matricula.joinville@ifsc.edu.br	(47) 3431-5604
Lages	matricula.ra.lages@ifsc.edu.br	(49) 3221-4200
Palhoça Bilíngue	matricula.phb@ifsc.edu.br	(48) 3341-9700
São Carlos	ra.sca@ifsc.edu.br	(49) 99936-0098
São José	matricula.sje@ifsc.edu.br	(48) 3381-2845
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br	(49) 3631-0428
Tubarão	secretaria.tub@ifsc.edu.br	(48) 99640-9867

Câmpus	E-mail	Telefone
Urupema	ra.urp@ifsc.edu.br	(49) 3236-3112
Xanxerê	ra.xxe@ifsc.edu.br	(49) 3441-7905

11.10.1 Os endereços de e-mails dos câmpus listados acima são exclusivamente para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.

11.11 Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Instituto Sarmento pelo endereço eletrônico faleconosco@institutosarmento.org.br, sob pena de perda do direito de reclamação.

12.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas nesse edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC e pelo Instituto Sarmento, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.4 Todos os horários estabelecidos nesse edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

12.5 O IFSC e o Instituto Sarmento não se responsabilizarão por informações não recebidas em qualquer etapa desse edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados.

12.6 O IFSC e o Instituto Sarmento divulgarão, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais das instituições.

12.6.1 As datas previstas nesse edital poderão ser alteradas por necessidade administrativa, caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente ou outras circunstâncias que possam comprometer a regular execução do Vestibular. Eventuais alterações serão divulgadas pelos meios oficiais de comunicação previstos nesse edital, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e tomar conhecimento de seu conteúdo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2026

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I – QUADRO GERAL DE CURSOS E VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Duração	Vagas	Modalidades de concorrência								
					Vagas ampla concor-rência	Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
						Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa				Candidatos independente da renda			
						PPI LBPPI	Q LBQ	PcD LBPCD	EP LBEP	PPI LIPPI	Q LIQ	PcD LIPCD	EP LIEP
Araranguá	CST em Design de Moda	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Física	Noturno	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Caçador	Bacharelado em Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Canoinhas	Bacharelado em Agronomia	Vespertino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Alimentos	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Chapecó	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Matutino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Fabricação Mecânica	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Criciúma	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral[1]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Mecatrônica	Matutino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Química	Noturno	9 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Florianópolis - Centro	Bacharelado em Design	Matutino[2]	7 semestres	15	7	1	1	1	1	1	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Civil	Integral[3]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral[3]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Integral[4]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Mecatrônica	Integral[1]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Eletrônica Industrial	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Noturno	6 semestres	15	7	1	1	1	1	1	0	1	2
	CST em Radiologia	Integral[1]	7 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Sistemas de Energia	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Florianópolis - Continente	CST em Gastronomia*	Matutino	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Gestão de Turismo	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Hotelaria*	Matutino	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2

Câmpus	Curso	Turno	Duração	Vagas	Modalidades de concorrência								
						Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
					Vagas ampla concor-rência	Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa				Candidatos independente da renda			
						PPI LBPPI	Q LBQ	PcD LBPCD	EP LBEP	PPI LIPPI	Q LIQ	PcD LIPCD	EP LIEP
Garopaba	CST em Gestão Ambiental	Noturno	5 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Sistemas para Internet	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Gaspar	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Design de Moda	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Processos Gerenciais	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Itajaí	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral[1]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Jaraguá do Sul - Centro	CST em Design de Moda	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Física	Noturno	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Jaraguá do Sul - RAU	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Matutino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Vespertino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Joinville	Bacharelado em Administração	Noturno	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Enfermagem	Matutino	10 semestres	12	6	1	1	1	0	1	0	1	1
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Lages	Bacharelado em Ciência da Computação	Matutino	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Matutino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Bacharelado em Engenharia Química	Matutino	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Gestão do Agronegócio	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Palhoça Bilíngue	CST em Produção Multimídia	Noturno	5 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Pedagogia Bilíngue (Libras-Português)**	Noturno	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
São Carlos	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
São José	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Integral[5]	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Química	Noturno	9 semestres	18	9	2	1	1	1	1	0	1	2
São Miguel do Oeste	Bacharelado em Agronomia	Noturno	10 semestres	15	7	1	1	1	1	1	0	1	2
	CST em Processos Gerenciais	Noturno	6 semestres	15	7	1	1	1	1	1	0	1	2

Câmpus	Curso	Turno	Duração	Vagas	Modalidades de concorrência								
						Vagas reservadas para o Sistema de Cotas para Escolas Públicas							
					Vagas ampla concor-rência	Candidatos com renda bruta familiar menor ou igual a 1 (um) salário-mínimo por pessoa				Candidatos independente da renda			
						PPI LBPPI	Q LBQ	PcD LBPCD	EP LBEP	PPI LIPPI	Q LIQ	PcD LIPCD	EP LIEP
Tubarão	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Processos Gerenciais	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Sistemas Embarcados	Noturno	6 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	Licenciatura em Matemática	Noturno[6]	8 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
Urupema	CST em Viticultura e Enologia	Vespertino	7 semestres	13	6	1	1	1	1	1	0	1	1
Xanxerê	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2
	CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	20	10	2	1	1	1	2	0	1	2

[1] Integral, vespertino e noturno, com predominância vespertino.
[2] Matutino, com atividades no contraturno de até duas vezes por semana.
[3] Integral, vespertino e noturno, com predominância noturno.
[4] Integral, matutino e vespertino, com predominância matutino.
[5] Integral, matutino no primeiro semestre e vespertino no segundo semestre do curso.
[6] Curso na modalidade semipresencial, com atividades síncronas no turno Noturno.

* Os alunos do CST em Hotelaria e do CST em Gastronomia, do câmpus Florianópolis-Continente, deverão seguir nas aulas práticas de alimentos e bebidas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC N° 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras.

** o curso de Pedagogia Bilíngue Libras/Português possui prioridade de vagas para pessoas surdas, usuárias de Libras, conforme Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Legenda:

- **CST** – Curso Superior de Tecnologia
- **LBPPI –** Cota para candidato baixa renda e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- **LBQ –** Cota para candidato baixa renda e autodeclarados quilombolas.
- **LBPcD –** Cota para candidato baixa renda e que sejam pessoas com deficiência.
- **LBEP –** Cota para candidato baixa renda e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- **LIPPI –** Cota para candidato independente da renda e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- **LIQ –** Cota para candidato independente da renda e autodeclarados quilombolas.
- **LIPcD –** Cota para candidato independente da renda e que sejam pessoas com deficiência.
- **LIEP –** Cota para candidato independente da renda e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

ANEXO II – SISTEMA DE COTAS PARA ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

O IFSC oferta 50% das suas vagas em cursos de graduação para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações. Os outros 50% são destinados à ampla concorrência. Entenda melhor como funciona o sistema de cotas:

Categoria	Descrição da Categoria
LB_EP	**Escola Pública - Baixa Renda** - Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional por pessoa e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LB_PPI	**Escola Pública - Baixa Renda - Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional por pessoa e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LB_Q	**Escola Pública - Baixa Renda – Quilombola (Q)** – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional por pessoa e que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LB_PCD	**Escola Pública - Baixa Renda - Pessoa com Deficiência (PcD)** - Candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional por pessoa e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LI_EP	**Escola Pública** – Candidatos que, **independentemente da renda**, tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LI_PPI	**Escola Pública - Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, **independentemente da renda**, tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LI_Q	**Escola Pública – Quilombola (Q)** – Candidatos autodeclarados quilombolas que, **independentemente da renda**, tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
LI_PCD	**Escola Pública - Pessoa com Deficiência (PcD)** - Candidatos com deficiência que, **independentemente da renda**, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
Classificação geral (CLAG)	**Ampla Concorrência (AC)** – As vagas da ampla concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da condição social, racial, de deficiência ou de ter cursado e concluído todo o ensino médio em escola pública ou privada.

*Em caso de dúvidas sobre o sistema de cotas utilizado pelo IFSC, basta acessar o link https://www.ifsc.edu.br/cotas

1.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas os estudantes que tenham:

a) cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem; ou

c) obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
d) obtido certificado de conclusão com base no resultado de exames de certificação de competência; ou
e) obtido certificado de conclusão com base no resultado de avaliação de jovens e adultos realizada pelos sistemas estaduais de ensino.

Parágrafo Único: os itens acima são válidos desde que o estudante não tenha cursado nenhuma série do Ensino Médio em escola particular.

1.2 Os percentuais de vagas para cada tipo de cota são definidos a partir dos dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As cotas de cada grupo consideram a proporção de cada população (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) no estado de Santa Catarina.

1.2.1 A proporção será mantida tanto nas vagas destinadas aos egressos do ensino público de famílias com **renda igual ou inferior a um salário mínimo** por pessoa quanto nas vagas dos estudantes de **outras faixas de renda**.

1.2.1.1 Dentro dos 50% das vagas ofertadas em cada curso, destinadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113/2020, os percentuais para as cotas são os seguintes:
I – Pretos, Pardos e Indígenas: 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
II – Quilombolas: 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.
III – PcD: 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.
IV – Demais estudantes de escola pública: 68,68% das vagas reservadas para os demais estudantes que tenham cursado e concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.2.2 Entenda melhor a reserva de vagas com a figura a seguir:

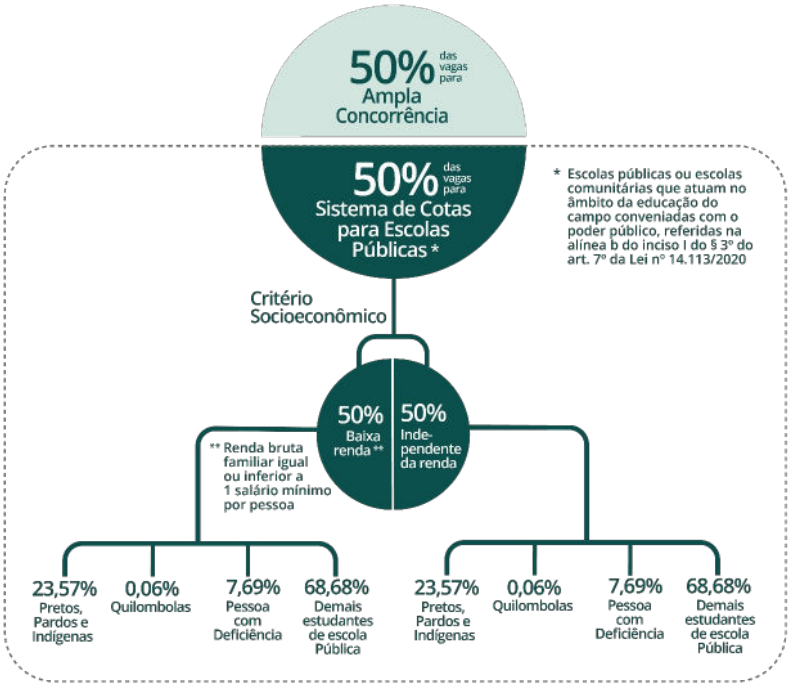

1.2.3 O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras é realizado conforme estabelecido pela Lei 12.711/2012 e suas alterações; pela Lei 13.146/2015 e suas alterações; pelo Decreto 7.824/2012 e suas alterações; e pela Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

1.2.4 Todos os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

1.2.5 No caso de não preenchimento das vagas de cotas destinadas às ações afirmativas, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

1.3 As vagas que não forem preenchidas, segundo os critérios estabelecidos no caput desse artigo, esgotada a lista de espera de determinada modalidade de concorrência, deverão ser ocupadas da seguinte forma:

a) Reserva de vaga categoria **baixa renda** - LB_PPI;
b) Reserva de vaga categoria **baixa renda** – LB_Q;
c) Reserva de vaga categoria **baixa renda** – LB_PCD;
d) Reserva de vaga categoria **baixa renda** - LB_EP;
e) Reserva de vaga categoria **independente da renda –** LI_PPI;
f) Reserva de vaga categoria **independente da renda** - LI_Q;
g) Reserva de vaga categoria **independente da renda** - LI_PCD;
h) Reserva de vaga categoria **independente da renda** - LI_EP;
i) pelos demais estudantes da **classificação geral** - ampla concorrência.

1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no Art.11 da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto para vagas quilombola, independente da renda, cujo arredondamento será por aproximação.

1.5 Será garantida a reserva de, pelo menos, uma vaga para cada cota dentro da distribuição do número de vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas públicas brasileiras, de acordo com a Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações. Exceto quilombola, independente da renda, que por arredondamento por aproximação seja zero vagas.

1.5.1 Para garantir o disposto no item acima, poderá ser feita a redistribuição de vagas entre as cotas que compõem a mesma **categoria de renda**, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 12.711/12, que permite a utilização de percentual maior do que a proporção de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da federação onde está instalada a instituição, segundo dados populacionais do IBGE.

1.6 As vagas da Ampla Concorrência poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente da opção pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras, respeitando-se a ordem decrescente de nota final e os critérios de desempate.

1.7 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras devem ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira, comprovando por meio de histórico escolar. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas brasileiras os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, de acordo com o disposto no Art. 5º, §1º, da Portaria Normativa 18/2012 e suas alterações.

1.8 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996, ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo, conveniadas com o poder público, referidas na alínea b do inciso I do § 3º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

1.9 O candidato às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para escolas públicas brasileiras que não comprovar as exigências relativas à categoria de reserva de vaga na qual se classificou será dela desclassificado e será realocado no final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

1.10 O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas (escola pública, baixa renda, PPI, Q e PcD) não terá a sua matrícula garantida até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para a qual foi aprovado.

1.11 Os **candidatos baixa renda** terão sua condição confirmada por comissão própria designada para esse fim.

1.11.1 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato no processo da matrícula, de acordo com o anexo III desse edital.

1.11.2 Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá convocar o candidato para participar de entrevista e/ou realizar visitas ao domicílio, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

1.12 Os **candidatos autodeclarados pretos e pardos** terão sua condição confirmada por Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.12.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

1.13 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** serão analisados pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

1.14 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas (Q)** serão analisados por comissão própria designada para esse fim.

1.15 Os candidatos aprovados pela cota para **pessoas com deficiência (PcD)** terão sua condição confirmada por comissão própria designada para esse fim, mediante análise dos laudos médicos enviados, conforme orientações do Anexo III.

ANEXO III – PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

1 RESULTADOS E RECURSOS DAS COTAS

1.1 O resultado preliminar da análise de cotas de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência será enviado para o endereço(s) de e-mail(s) informado(s) pelo candidato no momento da inscrição e na matrícula. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

1.2 O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e quilombolas, e de 7 (sete) dias úteis para PcD, a partir do envio do e-mail informando o indeferimento.

1.3 Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e PCD é de 2 (dois) dias úteis.

1.3.1 A verificação do resultado final da análise é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável.

1.4 O resultado final das análises de cotas será publicado, conforme cronograma previsto nas orientações de comprovação de cotas, no link https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas.

2 PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

2.1 As orientações para comprovação da renda bruta familiar estão de acordo com a Lei 12.711/2012 e suas alterações, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria 18/2012 e suas alterações. Para efeito dessa legislação, considera-se:

I – família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II – morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda bruta familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família;

IV - renda bruta familiar mensal por pessoa: a razão entre a renda bruta familiar mensal e o total de pessoas da família.

2.2 O rendimento bruto familiar por pessoa é calculado pela soma dos rendimentos de cada membro da família recebidos nos três meses anteriores à inscrição. No caso desse processo seletivo, são considerados para o cálculo os meses de **JUNHO, JULHO e AGOSTO DE 2026**. Após, devem ser somados os valores obtidos e divididos pelo número de membros da família. Veja o exemplo do cálculo de renda:

Exemplo de composição do núcleo familiar e cálculo da renda							
Nome	Idade	Parentesco	Situação Empregatícia	Renda Mês 1	Renda Mês 2	Renda Mês 3	Renda Média
Maria	44	mãe	Assalariada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
José	47	pai	Autônomo	1.800,00	1.600,00	2.500,00	1.966,67
Pedro	16	candidato	Sem renda	0	0	0	0
João	11	irmão	Sem renda	0	0	0	0
Nº de integrantes: 4				Renda Média Familiar Bruta: R$ 3.966,67			
Renda bruta familiar por pessoa: R$ 991,66							

2.3 No cálculo de renda serão considerados quaisquer rendimentos recebidos pelas pessoas da família, de forma regular ou eventual, inclusive rendimentos de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.4 Estão **excluídos** do cálculo de renda os seguintes itens:

a) Os valores recebidos a título de:
- **a.1)** auxílios para alimentação e transporte;
- **a.2)** diárias e reembolsos de despesas;
- **a.3)** adiantamentos e antecipações;
- **a.4)** estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- **a.5)** indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- **a.6)** indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- **a.7)** Terço de férias;
- **a.8)** 13°salário; e

b) Os rendimentos recebidos por meio dos seguintes programas:
- **b.1)** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- **b.2)** Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- **b.3)** Programa Bolsa Família e os programas unificados a ele;
- **b.4)** Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- **b.5)** Programas de transferência de rendas destinadas à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- **b.6)** demais programas de transferência de renda de estados, Distrito Federal ou municípios.

2.5 O requerimento e documentos para comprovação de renda por pessoa deverão ser enviados junto com a documentação para matrícula. O modelo do Requerimento para Comprovação de Renda está disponível no link https://www.ifsc.edu.br/en/orientacoes-para-matricula#documentosgraduacao.

2.5.1 A comprovação de renda também poderá ser feita mediante apresentação da Folha Resumo ou do Comprovante de Cadastro Completo do CadÚnico, com validade de até dois anos até a data da matrícula. A Folha Resumo deve ser emitida pelo Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município onde reside o candidato. O Comprovante de Cadastro Completo pode ser obtido no portal https://cadunico.dataprev.gov.br. O documento do CadÚnico deve ser anexado ao requerimento de comprovação de renda, substituindo os documentos de comprovação de renda descritos no Requerimento.

2.5.1.1 Caso ainda não possua o CadÚnico, o estudante deverá solicitá-lo nas secretarias de assistência social ou nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) do município onde reside.

2.6 Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas **independente da renda** nas categorias (EP, PPI, PcD, Q) estão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda.

3 PROCEDIMENTOS PARA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

3.1 Os procedimentos de heteroidentificação para autodeclarados pretos e pardos serão realizados de acordo com as datas estipuladas pelo câmpus na convocação dos candidatos. A convocação será realizada pelo e-mail que o candidato informou no momento da inscrição.

3.1.1 O candidato a uma vaga reservada para pretos e pardos que não se apresentar/participar da Comissão de Heteroidentificação, quando convocado, não terá sua matrícula efetivada.

3.1.2 Mais detalhes sobre os procedimentos da Banca de Heteroidentificação podem ser consultados na página de cotas no Portal do IFSC: https://www.ifsc.edu.br/cotas

3.2 Os procedimentos de validação de autodeclaração de indígena e quilombola serão realizados a partir dos documentos enviados na matrícula.

4 PROCEDIMENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base o laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

4.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

4.3 Para fins desse edital, e de acordo com o Decreto 5296/2004, com a Lei 12.764/2012 e conforme Lei 14.126/2021, entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme Lei 14.126/2021).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) pessoa com transtorno do espectro autista: aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos,

interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
g) Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas (conforme Lei 15.176/2025).

4.4 Os candidatos com **surdez** deverão apresentar o exame de audiometria (sem prazo de validade).

4.5 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

4.6 Para esclarecer dúvidas sobre a documentação da comprovação de deficiência, o candidato poderá ser convocado para participar de entrevista, presencial ou a distância, agendada e comunicada ao candidato com antecedência.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

O Vestibular do IFSC será realizado no dia 22 de novembro de 2026, domingo, às 14h00min, com duração de 4 horas e 30 minutos, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, às orientações que se fizerem necessárias e ao preenchimento do cartão-resposta e da folha definitiva de Redação.

O Vestibular será composto por duas Partes:

- **Parte Objetiva**, contendo 32 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, divididas em quatro áreas:
  a) 08 questões de Língua Portuguesa;
  b) 08 questões de Matemática;
  c) 08 questões de Ciências Humanas;
  d) 08 questões de Ciências da Natureza;

- **Redação**, com resposta desenvolvida entre **08 e 30 linhas**.

As questões valorizarão o raciocínio lógico, a capacidade analítica e a mobilização integrada de conhecimentos, priorizando os processos de pensamento e resolução de problemas. As questões contemplarão conteúdos previstos, articulados a contextos científicos, tecnológicos, sociais e cotidianos, de modo a avaliar a capacidade do candidato de interpretar, relacionar, inferir, escrever e aplicar conhecimentos em situações diversas.

Serão utilizadas de diferentes linguagens e suportes, tais como textos, gráficos, tabelas, imagens, esquemas e dados experimentais, visando à avaliação equilibrada de habilidades cognitivas de diferentes níveis de complexidade. O desenho das questões buscará privilegiar a compreensão conceitual, a construção lógica de raciocínios, a formulação e análise de hipóteses e diferentes estratégias de resolução, visando identificar candidatos capazes de utilizar o conhecimento de forma crítica, reflexiva e integrada.

As questões da prova abordarão os conteúdos estudados no Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme os programas abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão, interpretação textual e análise do discurso

- reconhecimento, compreensão e interpretação dos diferentes gêneros textuais/discursivos (carta, notícia, reportagem, crônica, poema, conto, tirinha, charge etc.), bem como as tipologias textuais (narrativa, descritiva, dissertativa, argumentativa, injuntiva etc.) em diferentes contextos e situações de comunicação;
- compreensão e análise do significado global do texto; construção de relações intertextuais e intratextuais; diferenciação entre fatos e opiniões; identificação da tese do autor, argumentos e intenções comunicativas; compreensão do sentido de palavras, expressões ou estruturas frasais e dos efeitos de sentido decorrentes da escolha de palavras, sinonímia, antonímia, ambiguidade e polissemia;
- compreensão e interpretação dos diferentes aspectos linguísticos/gramaticais do texto nos níveis fonético e fonológico, morfológico, sintático, semântico, pragmático, textual e discursivo relacionados aos contextos de uso;
- análise de diferentes aspectos textuais, como: estratégias argumentativas, recursos linguístico-literários na produção de efeitos de sentido, coesão, coerência, intertextualidade, intencionalidade, contexto e autoria.

Variedades linguísticas e funcionamento da língua

- identificação das variedades linguísticas do português brasileiro e suas diferenças linguísticas/textuais em diferentes gêneros textuais/discursivos a fim de compreender e analisar os efeitos de significado em contextos de uso;
- distinção e domínio da variedade padrão da língua, frente aos diferentes registros (formais e informais) e modalidades (orais, escritas e/ou visuais);
- reconhecimento das variedades prestigiadas, as estigmatizadas e o preconceito linguístico.

Literatura

- consideração da leitura do texto literário como resultante de um processo artístico e estético de um determinado contexto histórico e momento cultural;
- compreensão e interpretação de textos literários da literatura brasileira de autoras e autores mais marcantes, significativos e representativos, considerando as especificidades desses textos, correlações temáticas e estilísticas e termos essenciais da linguagem literária;
- compreensão e interpretação de textos produzidos por países que têm o português como língua oficial, bem como textos literários expressivos da literatura universal que circulam em tradução no Brasil;
- compreensão e interpretação das relações do texto com o contexto sociocultural, com o movimento literário brasileiro a que se vincula e com outros textos, analisando a organização e a estrutura de textos literários e de seus elementos constitutivos.

MATEMÁTICA

Números e Álgebra

- Conjuntos Numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e suas operações, razões e proporções, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples e compostos.
- Expressões algébricas: operações, fatoração e simplificação; produtos notáveis; equações do 1º grau; equações do 2º grau.
- Funções e representação gráfica no plano cartesiano; funções polinomiais do 1º e do 2º graus, funções e equações exponenciais e logarítmicas.
- Sequências e progressões.
- Matrizes e Determinantes, Sistemas de Equações Lineares.

Geometria e Medidas

- Teorema de Tales, semelhança de triângulos, Teorema de Pitágoras. Trigonometria.
- Geometria plana: medidas, perímetros e áreas de figuras planas.
- Geometria espacial: medidas, áreas e volumes de sólidos geométricos.
- Geometria analítica: plano cartesiano; distância entre dois pontos; ponto médio; equação da reta; paralelismo e perpendicularismo.

Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística

- Princípios de contagem; Arranjos, Combinações e Permutações; probabilidade.
- Análise e interpretação de dados; tabelas e gráficos. Medidas de tendência central e de dispersão.

CIÊNCIAS HUMANAS

Representação Espacial e Conhecimento Histórico

- Leitura e interpretação de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.
- Interpretação de fontes históricas de diferentes períodos da história humana. Relações entre passado e presente. História, memória e patrimônio histórico.

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade

- Diversidade, cultura e a constituição histórica da identidade brasileira. Protagonismo dos povos originários, de africanos e afrodescendentes na sociedade brasileira e a luta pelo fim da escravidão.
- Relações entre sociedade, história e memória das relações étnico-raciais no Brasil.
- Cultura e Sociedade.

Organização social, pensamento político e ação do Estado

- Formação histórica dos diferentes tipos de Estado entre a Idade Antiga e a Idade Contemporânea. Aspectos históricos e geográficos da constituição do Estado-Nação e cidadania a partir da Modernidade.
- Formação territorial do Brasil. O Brasil urbano. Formas de organização social. Movimentos sociais.
- Geopolítica e conflitos mundiais.
- Tópicos de Filosofia Política: política, poder, cidadania e justiça. Questões fundamentais da Ética Filosófica: os valores morais, as virtudes, o dever e o bem. Instituições, Relações de Poder, Cidadania.

Características e transformações das estruturas produtivas mundiais

- Capitalismo, mundialização e globalização. Os polos de poder na economia globalizada. Blocos econômicos regionais. Países subdesenvolvidos e regiões emergentes: América Latina, África e Ásia.
- Desigualdades e marcadores de diferença. Qualidade de vida e o mundo do trabalho.

Dinâmica e evolução das estruturas produtivas brasileiras

- Formação histórica e geográfica do espaço urbano-industrial. Dinâmica e transformação do espaço agrário. A relação campo-cidade.
- Regionalizações e Regiões do Brasil e de Santa Catarina.
- História das lutas sociais no campo e nas cidades.
- Dinâmica populacional e processos migratórios no Brasil e no mundo.
- Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente

- Formação e dinâmica do planeta Terra.
- As questões ambientais contemporâneas. Mudanças climáticas. Diversidade ambiental e transformação das paisagens brasileiras. Recursos minerais, energéticos e hídricos: aproveitamento e desafios.
- Questões fundamentais de Metafísica e Epistemologia.
- A produção do conhecimento, da Ciência e de Tecnologia.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia

- Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular, metabolismo celular e ciclo celular (interfase e divisão). Origem e evolução das células. Duplicação do DNA, transcrição e tradução. Principais tecidos animais e vegetais. Técnicas e aplicação da biotecnologia e aspectos éticos de sua utilização.
- Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Herança mendeliana.
- Os seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos. Sistemática, características gerais e fisiologia dos grandes grupos de seres vivos e de vírus.
- Corpo humano e saúde: Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Infecções sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos. Mecanismo de ação de vacinas e soros.

- Ecologia e ciências ambientais: Habitat e nicho ecológico. Interações entre os seres vivos. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Biogeografia. Biomas brasileiros. Problemas ambientais. Conservação da biodiversidade. Sucessão ecológica.
- Origem e evolução da vida: Origem da Vida. Teorias de evolução. Evolução da Vida na Terra e Evolução humana.
- Ciência: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação.

Física

- Ciência: Método Científico. Ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Análise Dimensional. Representação Gráfica de Grandezas.
- Mecânica: Movimento uniforme. Movimento uniformemente variado. Movimento circular. Composição de movimentos. Forças e leis de Newton. Trabalho e energia mecânica. Momento linear e angular, impulso e colisões. Estática, hidrostática e hidrodinâmica.
- Astronomia: Medidas astronômicas, sistema solar, galáxias, universo. Leis do movimento planetário e gravitação universal.
- Termologia: Termometria. Dilatação térmica. Calor e mudanças de fase ou estado. Teoria cinética dos gases. Termodinâmica.
- Ondulatória: Ondas. Fenômenos ondulatórios. Ondas sonoras.
- Óptica: Óptica geométrica. Óptica ondulatória.
- Eletricidade: Eletrostática. Campo elétrico, força elétrica, potencial elétrico e energia potencial elétrica. Eletrodinâmica. Corrente elétrica e resistores. Potência elétrica e geradores. Circuitos e capacitores.
- Eletromagnetismo: Magnetismo. Força magnética e indução eletromagnética. Ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético.
- Física Moderna: Física quântica. Física de partículas e física nuclear. Teoria da relatividade. Astrofísica e Cosmologia.

Química

- Fundamentos: Matéria e suas propriedades. Mudanças de estado físico. Transformações físicas e químicas. Substâncias puras, misturas e sistemas. Separação de misturas.
- Estrutura atômica: Modelos atômicos. Partículas fundamentais do átomo. Íons. Número atômico, número de massa, isótopos, radioisótopos. Distribuição eletrônica. Tabela periódica.
- Ligações químicas: Ligação iônica. Ligação metálica. Ligação covalente. Geometria molecular. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Propriedades dos compostos iônicos e moleculares.
- Compostos inorgânicos: Ácidos, bases, sais, óxidos e hidretos; classificação, propriedades físicas e químicas, formulação e nomenclatura. Reações de neutralização ácido-base.
- Aspectos quantitativos e estequiometria: Massa atômica, massa molecular. Constante de Avogadro, mol, massa molar. Determinação de fórmulas químicas. Leis ponderais. Balanceamento de equações químicas. Cálculo estequiométrico.
- Gases: Transformações físicas dos gases. Hipótese de Avogadro e volume molar dos gases. Teoria cinética e a equação dos gases ideais. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles e lei de Gay-Lussac.
- Soluções: Classificação e propriedades gerais das soluções. Soluções aquosas. Solubilidade. Concentração das soluções.
- Termoquímica: Calorimetria. Entalpia. Equações termoquímicas. Calor padrão de formação. Lei de Hess. Energia das ligações.
- Cinética química: Velocidade das reações. Teoria das colisões, energia de ativação. Lei da ação das massas. Fatores que alteram a velocidade das reações químicas.
- Equilíbrio químico: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constantes de equilíbrio. Deslocamento do equilíbrio. Equilíbrios em solução aquosa envolvendo ácidos e bases. Produto iônico da água, escala e medições de pH e pOH.

- Eletroquímica: Número de oxidação. Reações de oxirredução. Potenciais padrões de redução. Pilhas. Eletrólise.
- Compostos orgânicos: Características, classificação e propriedades do átomo de carbono e de seus compostos. Funções orgânicas: classificação, nomenclatura, propriedades físicas e químicas. Isomeria. Polímeros naturais e sintéticos. Petróleo e seus derivados. Combustão de compostos orgânicos.
- A Química Aplicada e o Meio Ambiente: Consequências ambientais, econômicas e sociais da produção e consumo de recursos energéticos e minerais. Água: propriedades, ocorrência, obtenção, tratamento e utilização. Degradação e conservação ambiental: efeito estufa, chuva ácida, camada de ozônio, poluição do ar, das águas e do solo.

REDAÇÃO

A Redação objetiva avaliar nos candidatos habilidades que abordam a leitura, a compreensão e a interpretação de textos-base e a expressão escrita articulada de ideias a partir de um tema e de um gênero textual/discursivo propostos.

Será apresentada **UMA** proposta de Redação, acompanhada de textos-base para leitura, visando a auxiliar a projeção temática e a construção do texto que deverá ser elaborado em um gênero textual/discursivo específico. A adoção de um gênero textual/discursivo pretende aproximar a pessoa candidata de situações reais de comunicação escrita, fazendo-a refletir sobre as situações de produção e de circulação dos textos em sociedade.

A Redação compreenderá a escrita de um texto de 08 a 30 linhas, em português, na variedade padrão da língua escrita a partir de **UMA** proposta e de textos-base para definição do tema. Na avaliação da Redação de candidatos surdos, será priorizado o aspecto semântico, uma vez que, para os surdos, a língua portuguesa é uma segunda língua, conforme previsto no inciso VI do § 1º do art. 14 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

O texto produzido deverá demonstrar a compreensão adequada da proposta e atender às seguintes orientações:

- Atendimento à proposta (tema e gênero textual/discursivo): reflexão do tema proposto e a estruturação e articulação ao gênero textual/discursivo;
- Linguagem: expressão escrita que pressupõe a utilização adequada e apropriada da variedade padrão da língua escrita ao gênero textual/discursivo; a articulação morfossintática e semântica relacionada a conectivos e recursos coesivos a fim de proporcionar a coerência e a clareza entre as partes do texto; e a apropriação de regras gramaticais e ortográficas ao gênero textual/discursivo;
- Leitura: compreensão e interpretação global dos textos-base que levem a uma leitura crítica do tema em questão, bem como a inferências e abordagem autoral, evitando a cópia de parte ou de totalidade deles;
- Desenvolvimento da proposta: compreensão da proposta de Redação e aplicação dos conceitos das várias áreas de conhecimento, mobilizando o repertório sociocultural para desenvolver o tema dentro dos limites estruturais do gênero.

ANEXO V – ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, n° 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 99940-0013 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, 395. Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 99936-0098 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, 2440. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0400 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 99640-9867 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link